



seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Junho de 2023  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 387207

EXTRATO da portaria de de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 598/2023 DETRAN, Processo Nº 202200025025952, RESOLVE: CONDENAR à penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL o permissionário **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOUZA LTDA - CNPJ: 03.590.653/0001-66**, por transgressão ao inciso IX do Art. 50, inciso II do Art. 51 e incisos I, VI, XXIV do Art. 52 e Art. 43, I todos da Portaria nº 704/2021, vigente à época dos fatos, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado.

Protocolo 387315

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria Nº 602/2023 DETRAN, Processo Nº 201900025049081 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR pelo período de 30 (trinta) dias** em desfavor das psicólogas **Emanuele Vieira Alves, CRP 10473, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-66, Fernanda Rodrigues Marcório, CRP 9224, CPF n. 027.\*\*\*.\*\*\*-04 e Rosana Gomes Siqueira de Almeida, CRP 2553, CPF n. 790.\*\*\*.\*\*\*-34**, com sustentáculo no art. 49 da Portaria 187/2016/DETRAN/GO.

Protocolo 387360

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

**PROCESSO:** 202300025032143; **ASSUNTO:** Convênio nº 002/2023 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 12/06/2023; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE **Chapadão do Céu/GO** por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT.

Protocolo 387302

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

**PROCESSO:** 202300025046284; **ASSUNTO:** Convênio nº 003/2023 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 12/06/2023; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE CERES/GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Protocolo 387376

### Goiás Previdência – GOIASPREV

Processo: 201700006035425 (202100006006485)  
(202311129003590)

Interessado (a): Sandra Regina Gomes Prado Castro  
Assunto: Averbação (Cumprimento de Decisão Judicial)

#### EXTRATO DE DESPACHO Nº 3361/2023 - GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer, protocolizada sob o nº 5592524-59.2020.8.09.0093. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período anotado: de 01/06/1996 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 31 de maio de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 387231

Processo: 202300007017216  
Interessado (a): Adriano Jaime Carneiro  
Assunto: Averbação

#### EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2023/CATC

Concessão de Averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia Substituto. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 27/03/2006 a 14/12/2021. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015.

Goiânia, 06 de junho de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 387235